



EDITAL Nº 01/2019/DITERRA
SELEÇÃO DE NOVOS PESQUISADORES

A Líder do Grupo de Pesquisa DITERRA – Direito, Território & Amazônia, devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPQ (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4332669903531734>), Professora Dr^a. Neiva Araujo, torna público o presente EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Grupo de Pesquisa DITERRA – Direito, Território & Pesquisa, certificado pela Universidade Federal de Rondônia em 2016, reúne pesquisadores de diversos níveis, integrando alunos de graduação, mestrado, doutorado, com pesquisadores nacionais e internacionais.

A importância do grupo consiste no fomento e realização de pesquisa de qualidade, produzindo conhecimento e incentivando a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa científica, com a interação com docentes, pesquisadores e profissionais da área.

O presente processo seletivo escolherá novos estudantes para atuação no grupo de pesquisa. Após a seleção, estudantes aprovados poderão ser escolhidos para participar da seleção do PIBIC 2020-2021 e receberem bolsas de auxílio à pesquisa ou, se for caso, receber orientação de TCC.

2. DA FINALIDADE

A presente seleção é dirigida a discentes que tenham interesse em atividades de pesquisa e pelo desenvolvimento de atividades acadêmicas em uma das seguintes áreas: i) Direito Ambiental, Amazônia e Projetos de Infraestrutura; ii) Direito e Território Amazônico.

3. DAS REUNIÕES

As reuniões são sediadas na Universidade Federal de Rondônia – UNIR, campus Cacoal. Os encontros têm duração estimada de 1h30min, conforme calendário elaborado com os participantes, ocorrendo no intervalo das 17h30min às 19h. As datas são acordadas entre docente e discentes ao início de cada semestre letivo.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para discentes da UNIR e 02 (duas) vagas para egressos ou estudantes de outra instituição de ensino superior, caso não haja candidatos a esta vaga serão ofertadas 7 (sete) vagas para discentes da UNIR. As candidaturas observarão os seguintes critérios gerais:

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) na UNIR ou outra IES, ou ter concluído a graduação;
- 4.2. Ter interesse e disponibilidade para: participar das reuniões quinzenais, realizar a leitura de textos, desenvolver pesquisas individuais e coletivas, elaborar fichamentos colaborativos (elaborados em grupo), participar de evento's e realizar uma publicação semestral;
- 4.3 Possuir currículo na plataforma lattes;
- 4.4 Além da observância aos requisitos acima, serão classificados aqueles que, entre os discentes inscritos, apresentarem o melhor desempenho nos seguintes critérios:

a) Carta de Motivação – peso de 30%;

Submetida em formato PDF, com no máximo 2 (duas) laudas, indicando os motivos que levam o discente a ter interesse em participar do Grupo de Pesquisa, além de outros pontos que entender pertinente.

b) Avaliação com base nos textos indicados - peso de 70% .

A avaliação escrita ocorrerá no dia 14 de junho de 2019, às 18horas, em sala a ser confirmada, com base nos seguintes textos:

DRUMMOND, J. A. Natureza rica, povos pobres? – questões conceituais e analíticas sobre o papel dos recursos naturais na prosperidade contemporânea. **Ambiente & Sociedade**, v. 10, 2002.

FEARNSIDE, Philip; MILLIKAN, Brent. Hidrelétricas na Amazônia: Fonte de Energia Limpa? In: SILVA, M. et al. **O setor Elétrico Brasileiro e a sustentabilidade no século 21: Oportunidades e Desafios**. Brasília: International Rivers Network, 2012.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e accountability: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 68, p. 97–107, out. 2008.

Serão selecionados aqueles com maior nota, em ordem decrescente, sendo necessário no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) de aproveitamento, resultante da soma da nota da carta de motivação e da prova escrita.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 03 a 10 de junho de 2019, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico do grupo (diterra@unir.br). No ato da inscrição, o e-mail enviado terá por assunto “Inscrição – Seleção DITERRA 2019” e deverá conter, em anexo, os seguintes documentos:

- 5.1. Link do currículo Lattes;
- 5.2. Atestado de matrícula ou comprovante de conclusão do curso;
- 5.3 Histórico escolar;
- 5.4 Carta de motivação;
- 5.5 Ficha de inscrição, em anexo, devidamente preenchida.

Inscrições incompletas ou fora do prazo serão automaticamente excluídas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

A seleção dos candidatos será realizada pela líder do Grupo de Pesquisa, após a análise das informações e dos documentos, e, não será objeto de qualquer forma de recurso. A análise levará em conta a natureza do interesse, a correção e a organização de ideias na redação da carta, a adequação dos motivos aos projetos e a disponibilidade dos candidatos.

O resultado da seleção será enviado por e-mail aos discentes que participaram do processo seletivo, até o dia 21/06/2019. O resultado também será divulgado no site do Grupo de Pesquisa Diterra – Direito, Território & Amazônia, www.diterra.unir.br.

7. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

Cada discente vinculado ao projeto deverá, até o final do semestre, apresentar um trabalho como resultado da pesquisa (resumo, resumo expandido, artigo, resenha ou monografia). O tipo do trabalho a ser apresentado por cada discente será definido no início das atividades em conjunto com a professora orientadora e de acordo com as aptidões e objetivos individuais de cada discente.

É obrigatório para todos os membros do grupo a realização de atividades como: leitura constante das referências bibliográficas indicadas, a coleta de dados, participação de organização de eventos, fichamentos colaborativos, realização de pesquisa de campo e projetos de extensão.

Discentes que submeterem material a eventos e/ou periódicos devem fazer menção ao Grupo de Pesquisa, e submetê-lo previamente à coordenadora do grupo, a fim de que esta realizar correções/adaptações.

Discentes que faltarem injustificadamente a 3 (três) encontros durante o ano letivo serão automaticamente desligados. O desligamento também poderá ocorrer em razão do não cumprimento das atividades elencadas no item 7.

8.DA CONTRAPARTIDA

Certificação de 50 (cinquenta) horas de pesquisa por semestre, além da possibilidade de extensão acadêmica, bolsa de iniciação científica e a conexão com uma ampla rede de pesquisadores da área.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAS

Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Coordenadora do Grupo de Pesquisa.

Profa. Dra. Neiva Araujo

Doutora em Desenvolvimento Regional & Meio Ambiente
Professora Adjunta - Universidade Federal de Rondônia
<http://lattes.cnpq.br/730086690673471>



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Docente**, em 24/05/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141616** e o código CRC **DEFF0344**.

ANEXO - Ficha de Inscrição

Nome:

Telefone:

E-mail:

Instituição de Ensino:

Curso:

Período:

Disponibilidade semanal às atividades (em horas):

Fluência em outros idiomas? Sim. Qual(is)? _____ Não.